DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/04

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: Referenda o convênio que entre si celebram o Município de Apucarana e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, com anuência do Governo do Estado do Paraná, como especifica.

Art. 1º - Fica referendado o convênio que entre si celebram o Município de Apucarana e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, com anuência do Governo do Estado do Paraná, com a finalidade de implantar a tarifa social denominada de TARIFA SOCIAL HOMERO OGUIDO, instituída pelo Governo do Paraná através do Decreto nº 2460/04, no território da concedente pela concessionária.

Art. 2º - Os parâmetros para concessão dos benefícios, serão os estabelecidos pela cláusula segunda do convênio.

Art. 3º - Os custos de implantação da tarifa social, ficarão a cargo da concessionária, competindo à concedente fornecer e atualizar os dados constantes de seu cadastro social.

Art. 4º - O prazo de vigência do convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 9 de março de 2004.

Mesa Executiva

PETRÔNIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA
2º Secretário

JCSS.